



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com o objetivo de integrar suas ações à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, criando um espaço de acolhimento, entretenimento e fomento à cultura local nestes tempos inóspitos de pandemia pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2); buscando contribuir para a manutenção da saúde mental da comunidade acadêmica e da comunidade externa diante da necessidade de isolamento social; tem grande alegria e satisfação em tornar pública a Chamada para a composição da programação do VII Festival UNIR Arte e Cultura.

Em 2021, o Festival apresenta como tema Arte & Vida, com a proposta de refletir sobre a contribuição da arte para o sentido da vida, sobretudo, nos tempos atuais, em que são apreciados cada minuto, todo suspiro, as diversas relações humanas e as diferentes partilhas. Arte enquanto alimento, estética, técnica e manifestação da vida e para a vida.

1. O Festival acontecerá nos dias **22 a 26 de novembro de 2021**, exclusivamente com atividades *online*, sem presença de público. As ações serão veiculadas nas plataformas digitais *Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Hangouts*, utilizando os mecanismos disponíveis em cada uma destas plataformas para possibilitar a execução da atividade e a participação e envolvimento do público.
2. O VII Festival Unir Arte e Cultura tem por objetivo criar espaços para divulgação da cultura e da arte desenvolvidas em Rondônia, promovendo intercâmbio entre os agentes produtores, tanto da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa, com o propósito de provocar discussões, contribuindo significativamente com a formação cultural e artística dos discentes, docentes e técnicos da Universidade Federal de Rondônia e da sociedade em geral, colaborando com a consolidação da Universidade como espaço de difusão e fomento das atividades artísticas e culturais em nosso Estado.
3. A coordenação geral das ações ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento.
4. Poderão apresentar propostas para a programação, discentes, docentes, técnico-administrativos e toda comunidade externa, no período de **13 de setembro a 15 de outubro de 2021**, através do *link* <https://forms.gle/vMLWL8H7BZuYT5VJ9> com observação atenta ao disposto nesta Chamada e no formulário para submissão da ação.

5. As propostas deverão ser apresentadas conforme os eixos temáticos abaixo:

- a) **Artes Cênicas** (teatro, dança, palhaçaria, circo, performance);
- b) **Música Erudita** (Apresentação de recitais ou miniconcerto de música vocal ou instrumental em conjunto ou solo);
- c) **Música Popular** (execução musical de variados gêneros, como MPB, Pop, Hip Hop, Funk, Reggae e entre outros);
- d) **Literatura** (sarau, poesias, lançamento de livros, intervenções poéticas);
- e) **Artes Visuais** (instalação, fotografia, vídeo, pintura, gravura e outras linguagens visuais);
- f) **Audiovisual** (exibições, mostras, produções em áudio ou audiovisual e outras ações);
- g) **Diversidade Cultural** (cultura afro, religiosa, ribeirinha, migratória e outras).
- h) **Oficinas e minicursos** (com propostas que atendam ao item 8 desta Chamada)
- i) **Rodas de conversa** (momento de intercâmbio cultural e debate sobre fruição artística e poética de obras de artes, reunindo professores, alunos, comunidade e membros de diversos grupos que circundam a produção cultural).

6. As propostas vinculadas a outras ações institucionalizadas na Universidade deverão conter o aval da coordenação da ação.

7. As propostas referentes às Artes Cênicas, Música Erudita, Música Popular, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual, Diversidade Cultural selecionadas podem ser produzidas previamente, por meio de gravação de vídeos, ou seja, de modo assíncrono, para posterior inserção na plataforma de transmissão no decorrer da programação do Festival; ou apresentadas de modo síncrono, ao vivo, em salas do *GoogleMeet* ou no canal da PROCEA no *Youtube* (a ser definido entre a Comissão Organizadora e o proponente).

8. As propostas de Oficinas e Minicursos devem observar as seguintes orientações:

- a) Cada Minicurso deverá ter um coordenador responsável, que organizará o conteúdo da proposta prevendo carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas, que podem ser distribuídas, equitativamente, durante a semana do evento. Essa atividade será executada no período vespertino, sempre entre 14h e 18h. Não haverá limite de inscrições de participantes.
- b) Cada Oficina deverá ter um coordenador responsável, que organizará o conteúdo da proposta prevendo carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas, que podem ser distribuídas, equitativamente, durante a semana do evento. Essa atividade será executada no período vespertino, sempre entre 14h e 18h. Não haverá limite de inscrições de participantes.
- c) O material necessário para as Oficinas deverá ser descrito no formulário de inscrição para que seja informado aos participantes inscritos. Destaca-se que a Coordenação do Festival não se responsabilizará pelo fornecimento de material.
- d) As Oficinas e Minicursos poderão ocorrer de modo síncrono (ao vivo, por meio do *GoogleMeet*) ou assíncrono (vídeos previamente gravados pelo proponente, a serem

enviados à Comissão Organizadora e, posteriormente, disponibilizados no canal da PROCEA no *Youtube*). A quantidade de vídeos será decidida pelo proponente. Os vídeos serão disponibilizados nas plataformas *online*, de forma assíncrona, desde a data inicial do Festival, para acesso aos inscritos/interessados. No caso das Oficinas e Minicursos assíncronos, sugere-se a previsão de um último encontro de modo síncrono, sempre no vespertino, entre 14h e 18h (horário de Rondônia), com a indicação da hora pelo proponente, para inserção na programação geral. Esse encontro, de forma síncrona, é uma forma de troca de experiências, *feedback* sobre o conteúdo, e, quando o caso, para apresentar a execução da atividade.

9. As propostas de Rodas de Conversa serão realizadas via *GoogleMeet*, com duração de até 2 horas, de modo síncrono (ao vivo), com a participação de diferentes atores sociais e indicação do tema para inserção na programação geral do evento.

10. A homologação das inscrições será divulgada até no dia **18 de outubro de 2021**, no endereço www.procea.unir.br.

11. A seleção das propostas será feita pela Comissão Organizadora do evento, observando sua adequação à caracterização e infraestrutura do Festival, não havendo limite mínimo ou máximo de propostas a serem aceitas.

11.1 O proponente de atividades será responsável pelo registro de suas obras ou qualquer material que precise ser exposto, seja ele por meios fotográficos, audiovisuais, ou outros métodos que se concebam nas características de exibição digital nas plataformas citadas na Seção 1 desta chamada.

11.2 A curadoria do evento está ciente das limitações técnicas geradas pelo isolamento devido ao COVID-19. Assim, serão consideradas as questões técnicas condizentes com as circunstâncias.

12. O resultado da seleção será divulgado, no dia **22 de outubro de 2021**, no endereço www.procea.unir.br.

13. Não caberá recurso quanto ao resultado da seleção;

14. As atividades selecionadas serão realizadas, prioritariamente, de modo remoto (no local de origem do proponente), em data e horário a serem definidos em acordo entre a Comissão de Organização e o proponente;

15. Não serão aceitas inscrições de propostas:

a) Que incentivem a violência, o racismo, a xenofobia e qualquer outra ideologia passível de processo criminal;

b) Que tenham cunho publicitário, discriminatório e preconceituoso;

c) Que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

d) Que tenham sido produzidas rompendo com as indicações de prevenção de saúde em relação à pandemia de COVID-19.

16. Das propostas selecionadas, poderão ser exigidas informações complementares, a fim de proceder ao seu registro na Universidade Federal de Rondônia. Caso não sejam enviadas as informações no prazo estabelecido pela Comissão, a proposta será automaticamente desclassificada;

17. Os trabalhos selecionados na presente Chamada, no ato da inscrição, irão ceder o direito de imagem e de divulgação à Universidade Federal de Rondônia, para fins de promoção, registro e prestação de contas do evento, não cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, a qualquer tempo, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados posteriormente a realização da proposta;

18. Será emitido Certificado de Extensão para todos os participantes que cumprirem integralmente as atividades propostas, de acordo com as normas da Instituição;

19. A Coordenação do VII Festival UNIR Arte e Cultura - Arte & Vida se reserva o direito de agregar outras propostas à sua grade de programação, além das selecionadas, conforme julgar conveniente, a fim de atender aos objetivos do evento;

20. Ao encaminhar formulário da proposta, o proponente declara estar de acordo com as normas estabelecidas nesta Chamada;

21. A participação no VII Festival UNIR Arte e Cultura - Arte & Vida possui caráter voluntário, não remunerado e não gera vínculo empregatício, obrigação de cunho trabalhista ou previdenciário;

22. A Universidade Federal de Rondônia reserva-se ao direito de cancelar essa Chamada, a qualquer tempo, em partes ou no todo, em observância aos seus interesses, não gerando qualquer obrigação para a Instituição;

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Neiva Cristina de Araújo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/PROCEA

Port. n° 420/2021/GR/UNIR, de 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757180** e o código CRC **56CE0A9B**.